DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Quarta-feira, 15 de julho de 2020 | Ano IV | Edição nº 486 | Página 1 de 80

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 289/2020

Dispõe sobre a correção de erro material na Portaria n.º 247, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor público BENEDITO APARECIDO CASTELANI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Retificar a Portaria n.º 247, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor público BENEDITO APARECIDO CASTELANI, para que, onde se lê: período aquisitivo 2007/2012, leia-se: período aquisitivo 2012/2017.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria alterada pelo artigo 1.º desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 290/2020

Dispõe sobre a correção de erro material na Portaria n.º 249, de 03 de maio de 2020, que dispõe sobre a a criação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de contratação de motorista por prazo determinado e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Retificar a Portaria n.º 249, de 03 de maio de 2020, que dispõe sobre a criação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de contratação de motorista por prazo determinado, para que, onde se lê: Motorista, leia-se: Motorista de Ônibus.

Art. 2º Fica retificada a data da Portaria indicada no artigo anterior, para constar 03 de junho de 2020.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria alterada pelos artigos 1.º e 2º desta Portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 291/2020

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARIA VILMA LUCIA BUENO DA SILVA DE FARIAS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da

Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar n.º 052/95, Licença de 30(trinta) dias em razão de doença em pessoa da família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MARIA VILMA LUCIA BUENO DA SILVA DE FARIAS, RG n.º 33.744.368-3, ocupante do cargo efetivo de "Professor de Educação Física", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 228 de 12 de dezembro de 2012, que será gozada a partir do dia 25/06/2020.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 292/2020

Adjudica efetivação e estabilidade no serviço público ao(à) servidor(a) público(a) municipal do quadro de provimento efetivo Sr(a). ISABELA ROGGE PAULINO DE SOUZA, e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que transcorrido o prazo legal do estágio probatório e que o(a) servidor(a) público(a) municipal indicado(a) foi aprovado(a), pois cumpriu com todas as suas obrigações previstas na Lei Complementar n.º 215/10, e, ainda, que inexiste até a presente data em seu registro profissional de quaisquer atos que desabone sua conduta enquanto servidor(a) público(a).

RESOLVO:

Art. 1º - Adjudicar, a partir de 06 de fevereiro de 2020, efetivação e estabilidade no serviço público ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). ISABELA ROGGE PAULINO DE SOUZA, RG n.º 43.374.374-X, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 057, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder todos os atos necessários à efetivação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 293/2020

Adjudica efetivação e estabilidade no serviço público ao(à) servidor(a) público(a) municipal do quadro de provimento efetivo Sr(a). MARIA ROSA LEIVA, e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no

uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que transcorrido o prazo legal do estágio probatório e que o(a) servidor(a) público(a) municipal indicado(a) foi aprovado(a), pois cumpriu com todas as suas obrigações previstas na Lei Complementar n.º 215/10, e, ainda, que inexiste até a presente data em seu registro profissional de quaisquer atos que desabone sua conduta enquanto servidor(a) público(a).

RESOLVO:

Art. 1º - Adjudicar, a partir de 06 de fevereiro de 2020, efetivação e estabilidade no serviço público ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). MARIA ROSA LEIVA, RG n.º 34.278.503-5, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II - Geografia", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 059, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder todos os atos necessários à efetivação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 294/2020

Adjudica efetivação e estabilidade no serviço público ao(à) servidor(a) público(a) municipal do quadro de provimento efetivo Sr(a). MONICA APARECIDA DE ARAÚJO IZIDIO, e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que transcorrido o prazo legal do estágio probatório e que o(a) servidor(a) público(a) municipal indicado(a) foi aprovado(a), pois cumpriu com todas as suas obrigações previstas na Lei Complementar n.º 215/10, e, ainda, que inexiste até a presente data em seu registro profissional de quaisquer atos que desabone sua conduta enquanto servidor(a) público(a).

RESOLVO:

Art. 1º - Adjudicar, a partir de 17 de março de 2020, efetivação e estabilidade no serviço público ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). MONICA APARECIDA DE ARAÚJO IZIDIO, RG n.º 23.250.049-6, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 118, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder todos os atos necessários à efetivação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 295/2020

Adjudica efetivação e estabilidade no serviço público ao(à) servidor(a) público(a) municipal do quadro de provimento efetivo Sr(a). SILVIO CANOVAS MARTINEZ JUNIOR, e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que transcorrido o prazo legal do estágio probatório e que o(a) servidor(a) público(a) municipal indicado(a) foi aprovado(a), pois cumpriu com todas as suas obrigações previstas na Lei Complementar n.º 215/10, e, ainda, que inexiste até a presente data em seu registro profissional de quaisquer atos que desabone sua conduta enquanto servidor(a) público(a).

RESOLVO:

Art. 1º - Adjudicar, a partir de 20 de fevereiro de 2020, efetivação e estabilidade no serviço público ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). SILVIO CANOVAS MARTINEZ JUNIOR, RG n.º 30.522.702-6, ocupante do cargo efetivo de “PTEB II - História”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 067, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder todos os atos necessários à efetivação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 296/2020

Adjudica efetivação e estabilidade no serviço público ao(à) servidor(a) público(a) municipal do quadro de provimento efetivo Sr(a). SIMONE REZENDE SLAGADO VICENTE, e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que transcorrido o prazo legal do estágio probatório e que o(a) servidor(a) público(a) municipal indicado(a) foi aprovado(a), pois cumpriu com todas as suas obrigações previstas na Lei Complementar n.º 215/10, e, ainda, que inexiste até a presente data em seu registro profissional de quaisquer atos que desabone sua conduta enquanto servidor(a) público(a).

RESOLVO:

Art. 1º - Adjudicar, a partir de 25 de abril de 2019, efetivação e estabilidade no serviço público ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). SIMONE REZENDE SLAGADO VICENTE, RG n.º 26.709.139-4, ocupante do cargo efetivo de “Professor de Desenvolvimento Infantil”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 246, de 27 de abril de 2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder todos os atos necessários à efetivação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 297/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) DILEUSA DA SILVA FERREIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço (quinquênio), conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: DILEUSA DA SILVA FERREIRA

RG: 26.792.929-8 - Cargo: Cozinheira - REF.: 02

Portaria de Admissão: 133-B, de 13 de abril de 2005.

Quinquênio: 03º

Data da Aquisição: 13/04/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 298/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) SILVIA REGINA BONILHO CAVALLARO LOPES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço (quinquênio), conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: SILVIA REGINA BONILHO CAVALLARO LOPES

RG: 10.536.260-8 - Cargo: Fisioterapeuta - REF.: 13

Portaria de Admissão: 071, de 04 de abril de 2000.

Quinquênio: 04º

Data da Aquisição: 04/04/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 299/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA COSTA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço (quinquênio), conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA COSTA

RG: 25.402.713-1 - Cargo: Agente Comunitário - REF.: 04

Portaria de Admissão: 159, de 04 de maio de 2005.

Quinquênio: 03º

Data da Aquisição: 04/05/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 300/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço (quinquênio), conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: GRAZIELA APARECIDA BERTOSSE

RG: 40.538.164-5 - Cargo: Agente Comunitário - REF.: 04

Portaria de Admissão: 161, de 04 de maio de 2005.

Quinquênio: 03º

Data da Aquisição: 02/05/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 301/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) MARLI PEREIRA DE SOUZA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço (quinquênio), conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: MARLI PEREIRA DE SOUZA

RG: 25.402.545-6 - Cargo: Agente Comunitário - REF.: 04

Portaria de Admissão: 146, de 04 de maio de 2005.

Quinquênio: 03º

Data da Aquisição: 02/05/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 302/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) IRACEMA ALVES FERNANDES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço (quinquênio), conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: IRACEMA ALVES FERNANDES

RG: 38.461.017-1 - Cargo: Agente Comunitário - REF.: 04

Portaria de Admissão: 153, de 04 de maio de 2005.

Quinquênio: 03º

Data da Aquisição: 02/05/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 303/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) IVANILDA CLÉLIA DE ALMEIDA CUNHA SANTOS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço (quinquênio), conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: IVANILDA CLÉLIA DE ALMEIDA CUNHA SANTOS

RG: 20.779.122-3 - Cargo: Agente Comunitário - REF.: 04

Portaria de Admissão: 145, de 04 de maio de 2005.

Quinquênio: 03º

Data da Aquisição: 04/05/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 304/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) JORGE JOSÉ FRANCISCO NETO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço (quinquênio), conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: JORGE JOSÉ FRANCISCO NETO

RG: 33.744.276-9 - Cargo: Agente Comunitário - REF.: 04

Portaria de Admissão: 151, de 04 de maio de 2005.

Quinquênio: 03º

Data da Aquisição: 02/05/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 305/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) PAULO CÉSAR ALVES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço (quinquênio), conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: PAULO CÉSAR ALVES

RG: 19.626.626 - Cargo: Guarda Municipal

Portaria de Admissão: 052, de 02 de maio de 1995.

Quinquênio: 05º

Data da Aquisição: 02/05/2020

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal indicado(a) no artigo anterior, adicional por tempo de serviço (sexta parte), conforme disposto no Artigo 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), a partir de 02/05/2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 306/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) WILSON ARRUDA OLIVEIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço (quinquênio), conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: WILSON ARRUDA OLIVEIRA

RG: 11.262.671 - Cargo: Vigia

Portaria de Admissão: 058, de 01 de junho de 1995.

Quinquênio: 05º

Data da Aquisição: 01/06/2020

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal indicado(a) no artigo anterior, adicional por tempo de serviço (sexta parte), conforme disposto no Artigo 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal), a partir de 01/06/2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 307/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) FÁTIMA MARIA PEREIRA DE SOUZA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), adicional por tempo de serviço (quinquênio), conforme disposto nos Artigos 180 e 181 da Lei Complementar n.º 052, de 25 de Setembro de 1995 (Estatuto do Funcionário Público Municipal):

Nome: FÁTIMA MARIA PEREIRA DE SOUZA

RG: 23.564.873-5 - Cargo: Agente Comunitário - REF.: 05

Portaria de Admissão: 201, de 21 de JUNHO de 2005.

Quinquênio: 03º

Data da Aquisição: 21/06/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 308/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). SANDRA REGINA RIGHETO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). SANDRA REGINA RIGHETO, RG n.º 15.129.869, ocupante do cargo efetivo de “Telefonista - REF.: 05”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 138, de 03 de junho de 2001, referente ao período aquisitivo 2014/2019 que será gozada no período compreendido entre os dias 15/06/2020 a 14/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 309/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 45(quarenta e cinco) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, RG n.º 63.661.682-4, ocupante do cargo efetivo de "Serviços Gerais - REF.: 01", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 131, de 13 de abril de 1998, referente ao período aquisitivo 2008/2013 que será gozada no período compreendido entre os dias 22/06/2020 a 05/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 310/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). VALDOMIRO SOUZA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). VALDOMIRO SOUZA DE OLIVEIRA, RG n.º 19.702.997, ocupante do cargo efetivo de "Jardineiro - REF.: 03", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 87, de 20 de junho de 1996, referente ao período aquisitivo 2006/2011 que será gozada no período compreendido entre os dias 27/04/2020 a 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 311/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ROSEMEIRE APARECIDA BARBOZA FILIPINI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 60(sessenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ROSEMEIRE APARECIDA BARBOZA FILIPINI, RG n.º 10.184.618-6, ocupante do cargo efetivo de “Escriturária - REF.: 03”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 013, de 12 de fevereiro de 1996, referente ao período aquisitivo 2006/2011 que será gozada no período compreendido entre os dias 27/04/2020 a 25/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 312/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). NADIR MARQUES DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). NADIR MARQUES DA SILVA, RG n.º 32.240.713-8, ocupante do cargo efetivo de “Chefe de Serviços de Educação Especial - REF.: 13”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 054, de 20 de maio de 2002, referente ao período aquisitivo 2002/2007 que será gozada no período compreendido entre os dias 15/06/2020 a 14/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 313/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). EUCLIDES CANDIDO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 45(quarenta e cinco) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). EUCLIDES CANDIDO, RG n.º 17.569.233, ocupante do cargo efetivo de “Almoxarife - REF.: 08”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 069, de 04 de abril de 1994, referente ao período aquisitivo 2009/2014 que será gozada no período compreendido entre os dias 25/06/2020 a 08/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 314/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). DENISE APARECIDA LANGE e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). DENISE APARECIDA LANGE, RG n.º 27.226.784-3, ocupante do cargo efetivo de “Faxineira - REF.: 01”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 011, de 17 de janeiro de 2000, referente ao período aquisitivo 2015/2020 que será gozada no período compreendido entre os dias 15/06/2020 a 14/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 315/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ADRIANA LUZIA CAMPOS NIZOLI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ADRIANA LUZIA CAMPOS NIZOLI, RG n.º 28.431.638-9, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II - Educação Especial - REF.: MAG 30N11", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 075, de 08 de março de 2004, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 316/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ANA PAULA NEGRO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 180(cento e oitenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ANA PAULA NEGRO, RG n.º 41.743.717-1, ocupante do cargo efetivo de "Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - REF.: MAG 30N9", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 140, de 14 de março de 2009, referente ao período aquisitivo 2009/2014 (90 dias) e 2014/2019 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 23/10/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 317/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CÍNTIA APARECIDA ALVES P. FRANCISCO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 180(cento e oitenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). CÍNTIA APARECIDA ALVES P. FRANCISCO, RG n.º 16.967.973, ocupante do cargo efetivo de "Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - REF.: MAG 30N11", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 043, de 12 de fevereiro de 2003, referente ao período aquisitivo 2008/2013 (90 dias) e 2013/2018 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 23/10/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 318/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CLÁUDIA LUZIA CAMPOS NIZOLI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). CLÁUDIA LUZIA CAMPOS NIZOLI, RG n.º 28.431.639-8, ocupante do cargo efetivo de "Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - REF.: MAG 30N10", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 047, de 12 de fevereiro de 2003, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 319/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CRISTIANE R. BELONCI DURANTE e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). CRISTIANE R. BELONCI DURANTE, RG n.º 22.617.117-6, ocupante do cargo efetivo de “Coordenadora Pedagógica - REF.: MAG N3”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 084, de 01 de fevereiro de 2008, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 11/05/2020 e 08/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 319/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CRISTIANE R. BELONCI DURANTE e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). CRISTIANE R. BELONCI DURANTE, RG n.º 22.617.117-6, ocupante do cargo efetivo de “Coordenadora Pedagógica - REF.: MAG N3”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 084, de 01 de fevereiro de 2008, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 11/05/2020 e 08/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 321/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ELISETE LEME DE OLIVEIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ELISETE LEME DE OLIVEIRA, RG n.º 23.564.269-1, ocupante do cargo efetivo de “Professora Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - REF.: MAG 30N14”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 119, de 01 de agosto de 1996, referente ao período aquisitivo 2011/2016, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 322/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ELISANGELA LEME CASTILHO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 180(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ELISANGELA LEME CASTILHO, RG n.º 28.858.141-6, ocupante do cargo efetivo de “Professora Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - REF.: MAG 30N11”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 048, de 12 de fevereiro de 2003, referente ao período aquisitivo 2008/2013 (90 dias) e 2013/2018 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 23/10/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 323/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). EVANILDA DE O. GOUVEIA LIMA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 330(trezentos e trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). EVANILDA DE O. GOUVEIA LIMA, RG n.º 59.249.074-9, ocupante do cargo efetivo de "PTEB-I - REF.: MAG 30N10", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 082, de 21 de julho de 1999, referente ao período aquisitivo 1999/2004 (60 dias), 2004/2009 (90 dias), 2009/2014 (90 dias) e 2014/2019 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 22/03/2021, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 324/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARIA DE LOURDES DA ROCHA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MARIA DE LOURDES DA ROCHA, RG n.º 23.379.520-0, ocupante do cargo efetivo de "Monitora - REF.: 03", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 210, de 17 de novembro de 2012, referente ao período aquisitivo 2012/2017 que será gozada no período compreendido entre os dias 27/04/2020 a 26/05/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 325/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ODILENE APARECIDA GARCIA LUCAS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ODILENE APARECIDA GARCIA LUCAS, RG n.º 21.407.600-3, ocupante do cargo efetivo de “Auxiliar de Serviço de Limpeza Pública - REF.: 03”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 313, de 05 de setembro de 2008, referente ao período aquisitivo 2013/2018 que será gozada no período compreendido entre os dias 29/04/2020 a 28/05/2020 e de 08/06/2020 a 07/07/2020 inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 326/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). REGIANE MARLENE VAN LEEUWEN e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). REGIANE MARLENE VAN LEEUWEN, RG n.º 27.502.650-4, ocupante do cargo efetivo de “Coordenadora Pedagógica - REF.: MAG N3”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 083, de 01 de fevereiro de 2008, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 11/05/2020 e 08/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 327/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). REGIANE SOARES DE FRANÇA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). REGIANE SOARES DE FRANÇA, RG n.º 41.379.932-3, ocupante do cargo efetivo de "Professor Adjunto de Educação Básica - REF.: MAG 26N7", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 338, de 01 de outubro de 2013, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 329/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ROSEMEIRI DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ROSEMEIRI DA SILVA OLIVEIRA, RG n.º 32.188.341-X, ocupante do cargo efetivo de "Secretária" - REF.: 06", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 213, de 11 de setembro de 2014, referente ao período aquisitivo 2010/2015 que será gozada no período compreendido entre os dias 27/04/2020 a 26/05/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 330/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). SARA MONTEIRO DE CARVALHO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). SARA MONTEIRO DE CARVALHO, RG n.º 33.258.558-X, ocupante do cargo efetivo de "PTEB-I - REF.: MAG N3", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 076, de 02 de março de 2011, referente ao período aquisitivo 2011/2016, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 331/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). SILVANA MARA DE CAMPOS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). SILVANA MARA DE CAMPOS, RG n.º 10.950.980-8, ocupante do cargo efetivo de "Diretora de Escola - REF.: MAG N3", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 090, de 01 de fevereiro de 2008, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 12/05/2020 e 09/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 332/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). SONIA PARECIDA DOS SANTOS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). SONIA PARECIDA DOS SANTOS, RG n.º 45.442.579-X, ocupante do cargo efetivo de "Professor Adjunto de Educação Básica - REF.: MAG 26N7", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 059, de 27 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 333/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ANELISE ZOIA MILTENBURG e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ANELISE ZOIA MILTENBURG, RG n.º 9.023.722, ocupante do cargo efetivo de "Coordenador Pedagógico - REF.: MAG N7", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 162, de 19 de março de 2009, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 04/05/2020 e 01/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 334/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ARIADNE DE ALENCAR SILVA RAMOS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ARIADNE DE ALENCAR SILVA RAMOS, RG n.º 49.639.654-7, ocupante do cargo efetivo de "Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - REF.: MAG 26N7", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 055, de 27 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 335/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CLAUDIA AGOSTINHO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 120(cento e vinte) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). CLAUDIA AGOSTINHO, RG n.º 27.608.736-7, ocupante do cargo efetivo de "Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - REF.: MAG 30N9", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 104, de 08 de fevereiro de 2008, referente ao período aquisitivo 2008/2013 (30 dias) 2013/2018 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 24/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 336/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CLAUDIA BARBOSA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). CLAUDIA BARBOSA, RG n.º 33.065.376-3, ocupante do cargo efetivo de "Agente Escolar" - REF.: 07", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 066, de 03 de fevereiro de 2005, referente ao período aquisitivo de 90 (noventa) dias de 2010/2015 e 90 (noventa) dias de 2015/2020 que será gozada no período compreendido entre os dias 27/04/2020 a 25/07/2020 e de 26/07/2020 a 23/10/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 337/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). LUCILENE CRISTINA FARIAS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). LUCILENE CRISTINA FARIAS, RG n.º 41.001.876-4, ocupante do cargo efetivo de "Agente Escolar" - REF.: 07", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 123, de 02 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 2012/2017 que será gozada no período compreendido entre os dias 15/05/2020 a 12/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 338/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). VAGNA APARECIDA DE LIMA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 45(quarenta e cinco) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). VAGNA APARECIDA DE LIMA, RG n.º , ocupante do cargo efetivo de "Agente Escolar" - REF.: 07", referente ao período aquisitivo de 2013/2018 que será gozada no período compreendido entre os dias 27/04/2020 a 10/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 339/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CAROLINA BRANCO CLAUDINO GOMES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). CAROLINA BRANCO CLAUDINO GOMES, RG n.º 43.482.656-X, ocupante do cargo efetivo de "Professor Adjunto de Educação Básica - REF.: MAG 26N7", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 060, de 27 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 12/06/2020 e 12/09/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 340/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARIA SÔNIA DOS SANTOS PINHEIRO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 60(sessenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MARIA SÔNIA DOS SANTOS PINHEIRO, RG n.º 27.081.573-9, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II - REF.: MAG 30N7", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 125, de 18 de fevereiro de 2008, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 341/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). SHEILA F. BONANO FERNANDEZ e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). SHEILA F. BONANO FERNANDEZ, RG n.º 23.958364-4, ocupante do cargo efetivo de "Diretor de Escola - REF.: MAG N1", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 040, de 22 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 13/05/2020 e 10/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 342/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). SILVANIA TAMBORIM e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). SILVANIA TAMBORIM, RG n.º 28.749.816-6, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II - Educação Física - REF.: MAG N4", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 142, de 18 de fevereiro de 2013, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que

será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 343/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). SIMONE BARBOSA ANDRIOTTI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 225(duzentos e vinte e cinco) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). SIMONE BARBOSA ANDRIOTTI, RG n.º 20.780.149-6, ocupante do cargo efetivo de “PTEB I - REF.: MAG N3”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 095, de 18 de fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo 2003/2008 (45 dias), 2008/2013 (90 dias) e 2013/2018 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 07/12/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 344/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CARLOS EDUARDO CORAZIN e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 105(cento e cinco) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). CARLOS EDUARDO CORAZIN, RG n.º 26.109.972-3, ocupante do cargo efetivo de “Diretor de Escola - REF.: MAG N3”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 091, de 01 de fevereiro de 2008, referente ao período aquisitivo 2008/2013 (45 dias) e 2013/2018 (60 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 06/05/2020 e 18/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de maio de

2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 345/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ELAINE DA SILVA ASSIS CAMPOS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ELAINE DA SILVA ASSIS CAMPOS, RG n.º 22.481.335, ocupante do cargo efetivo de “Recepcionista” - REF.: 04”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 033, de 12 de fevereiro de 2003, referente ao período aquisitivo de 30 (trinta) dias de 2013/2018 que será gozada no período compreendido entre os dias 04/05/2020 e 02/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 346/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ELIZABETH SANTANA DE C. EZEQUIEL e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ELIZABETH SANTANA DE C. EZEQUIEL, RG n.º 7.096.790-1, ocupante do cargo efetivo de “Agente Escolar” - REF.: 07”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 098, de 28 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 60 (sessenta) dias de 2012/2017 que será gozada no período compreendido entre os dias 07/05/2020 a 05/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 347/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). SUELI MARIA SANTANA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). SUELI MARIA SANTANA, RG n.º 30.592.653-3, ocupante do cargo efetivo de "Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - REF.: MAG 26N7", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 054, de 27 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 348/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CARLOS AUGUSTO CANDELLA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). CARLOS AUGUSTO CANDELLA, RG n.º 40.182.473-1, ocupante do cargo efetivo de "Coordenador Pedagógico - REF.: MAG N2", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 226, de 23 de setembro de 2014, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 11/05/2020 e 09/06/2020 e 16/06/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 349/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). DILEUZA DA SILVA FERREIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). DILEUZA DA SILVA FERREIRA, RG n.º 26.792.929-8, ocupante do cargo efetivo de “Cozinheira - REF.: 02”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 133-B, de 13 de abril de 2005, referente ao período aquisitivo 2015/2020 que será gozada no período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 350/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). DONIZETE ALVES DA SILVA JÚNIOR e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). DONIZETE ALVES DA SILVA JÚNIOR, RG n.º 40.114.835-X, ocupante do cargo efetivo de “PTEBII - Matemática - REF.: MAG N5”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 074, de 05 de março de 2014, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 351/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). EDILSON PEREIRA DE LIMA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). EDILSON PEREIRA DE LIMA, RG n.º 30.034.464-8, ocupante do cargo efetivo de "PTEBII - Educação Física - REF.: MAG 30N9", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 064, de 26 de fevereiro de 2003, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 352/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ELAINE AVANZE ARANTES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 45(quarenta e cinco) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ELAINE AVANZE ARANTES, RG n.º 23.591.156-2, ocupante do cargo efetivo de "Coordenadora Pedagógica - REF.: MAG N1", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 031, de 15 de fevereiro de 2010, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 11/05/2020 e 24/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 353/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ELIANE PASTORE FURIO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ELIANE PASTORE FURIO, RG n.º 5.456.026-3, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II - Matemática - REF.: MAG N8", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 143, de 04 de maio de 2005, referente ao período aquisitivo 2015/2020, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 354/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). EVERSON RODRIGUES JORGE e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). EVERSON RODRIGUES JORGE, RG n.º 24.499.936-3, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II - História - REF.: MAG N5", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 057, de 27 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 355/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). FATIMA LIDIA ZEFERINO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). FATIMA LIDIA ZEFERINO, RG n.º 52.178.710-5, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II - Português - REF.: MAG N5", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 191, de 05 de abril de 2013, referente ao período aquisitivo 2013/2018 (68 dias) e 2013/2018 (22 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 03/07/2020 e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

05/10/2020 e 26/10/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 356/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). HELEN CHRISTOFOLETTI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 45(quarenta e cinco) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). HELEN CHRISTOFOLETTI, RG n.º 19.947.441, ocupante do cargo efetivo de “Coordenadora Pedagógica - REF.: MAG N9”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 030, de 15 de fevereiro de 2010, referente ao período aquisitivo 2011/2016, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 11/05/2020 e 24/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 357/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JANECLEIA LOURENÇO GIACOMETTI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). JANECLEIA LOURENÇO GIACOMETTI, RG n.º 41.284.991-4, ocupante do cargo efetivo de “PTEB II - Ciências - REF.: MAG N5”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 036, de 02 de fevereiro de 2011, referente ao período aquisitivo 2011/2016, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 358/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JANETE MIRON G. A. ARELIANO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 150(cento e cinquenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). JANETE MIRON G. A. ARELIANO, RG n.º 19.244.194-2, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II - Artes - REF.: MAG 30N11", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 073, de 02 de fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo 2008/2013 (60 dias) e 2013/2018 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 23/09/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 359/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JOSUE AFONSO FERRAZ e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). JOSUE AFONSO FERRAZ, RG n.º 11.565.302-8, ocupante do cargo efetivo de "Agente Escolar - REF.: 07", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 157, de 24 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo 2012/2017 que será gozada no período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 10/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 360/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). KILLIAM ALVES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). KILLIAM ALVES, RG n.º 22.941.635-4, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II - Português - REF.: MAG N5", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 144, de 18 de fevereiro de 2013, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 361/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). LENITA CONGENTINO CORRÊA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). LENITA CONGENTINO CORRÊA, RG n.º 43.146.847-3, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II - Ciências - REF.: MAG N5", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 143, de 18 de fevereiro de 2013, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 362/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). LETÍCIA DA SILVA BORGES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). LETÍCIA DA SILVA BORGES, RG n.º 41.146.264-7, ocupante do cargo efetivo de "Professor Adjunto de Educação Básica - REF.: MAG 26N7", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 024, de 10 de fevereiro de 2015, referente ao período aquisitivo 2015/2020, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 363/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). LIGIA CRISTINA PESSOTA ZAVARIZE e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). LIGIA CRISTINA PESSOTA ZAVARIZE, RG n.º 20.712.098-5, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II - Inglês - REF.: MAG N5", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 024, de 10 de fevereiro de 2015, referente ao período aquisitivo 2011/2016, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 364/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). LUCIANE DOS SANTOS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 180(cento e oitenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). LUCIANE DOS SANTOS, RG n.º 11.995.294, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II - Educação Artística - REF.: MAG 21N7", para o qual foi

admitido(a) através da Portaria n.º 061, de 03 de fevereiro de 2005, referente ao período aquisitivo 2010/2015 (90 dias) e 2015/2020 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 23/10/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 365/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MÁRCIO SANTOS FERREIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MÁRCIO SANTOS FERREIRA, RG n.º 25.776.457-4, ocupante do cargo efetivo de “PTEB II - Matemática - REF.: MAG N5”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 107, de 20 de maio de 2011, referente ao período aquisitivo 2011/2016, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 366/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARIA SIRLEI CUSTÓDIO DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 225(duzentos e vinte e cinco) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MARIA SIRLEI CUSTÓDIO DA SILVA, RG n.º 10.943.494-8, ocupante do cargo efetivo de “PTEB II - Português - REF.: MAG N9”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 124, de 11 de junho de 2001, referente ao período aquisitivo 2001/2006 (45 dias), 2006/2011 (90 dias) e 2011/2016 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 07/12/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 367/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). PATRÍCIA GREGÓRIO WAGEMAKER e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). PATRÍCIA GREGÓRIO WAGEMAKER, RG n.º 28.841.780-9, ocupante do cargo efetivo de "Professor Auxiliar de Educação Infantil - REF.: MAG 30N9", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 150, de 26 de fevereiro de 2008, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/05/2020 e 24/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 368/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). PATRÍCIA SERAFIM LINO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). PATRÍCIA SERAFIM LINO, RG n.º 26.395.331-2, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II - Matemática - REF.: MAG N5", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 352, de 01 de outubro de 2013, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 369/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ROZENILDA SENA GASPAR e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ROZENILDA SENA GASPAR, RG n.º 34.602.811-5, ocupante do cargo efetivo de "Agente Escolar - REF.: 07", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 024, de 09 de janeiro de 2012, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada no período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 370/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). RUBENS GONÇALVES LIRA JÚNIOR e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). RUBENS GONÇALVES LIRA JÚNIOR, RG n.º 40.132.799-1, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II - Geografia - REF.: MAG N4", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 339, de 01 de outubro de 2013, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 371/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). SILMARA MISTURA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da

Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 120(cento e vinte) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). SILMARA MISTURA, RG n.º 17.246.832-2, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II - Geografia - REF.: MAG N7", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 04, de 25 de fevereiro de 2008, referente ao período aquisitivo 2008/2013 (30 dias) e 2013/2018 (90 dia), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 24/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 372/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). SILVIA HELENA LEME DE CASTILHO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 180(cento e oitenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). SILVIA HELENA LEME DE CASTILHO, RG n.º 30.034.464-8, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II - Educação Física - REF.: MAG 30N9", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 064, de 26 de fevereiro de 2003, referente ao período aquisitivo 2008/2013 (90 dias) e 2013/2018 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 23/10/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 373/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). TALITA FAZZARI FRANÇA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 80(oitenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). TALITA FAZZARI FRANÇA, RG n.º

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

43.708.805-4, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II - Matemática - REF.: MAG N5", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 037, de 02 de fevereiro de 2011, referente ao período aquisitivo 2011/2016, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 15/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 374/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). VERGINIA OLANDINI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). VERGINIA OLANDINI, RG n.º 12.434.255-3, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II - Matemática - REF.: MAG 30N11", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 0627, de 02 de fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 375/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CLÁUDIA RENATA LEITE DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 180(cento e oitenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). CLÁUDIA RENATA LEITE DA SILVA, RG n.º 34.602.966-1, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG 30N9", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 236, de 30 de junho de 2009, referente ao período aquisitivo 2009/2014 (90 dias) e 2014/2019 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 23/10/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 376/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). EDUARDA CRISTINA BORDIGNON e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). EDUARDA CRISTINA BORDIGNON, RG n.º 41.046.128-3, ocupante do cargo efetivo de "Professora Adjunto de Educação Básica - REF.: MAG 26N7", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 023, de 10 de fevereiro de 2015, referente ao período aquisitivo 2015/2020, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 377/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ELIDY MENDES CERQUEIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ELIDY MENDES CERQUEIRA, RG n.º 47.167.847-8, ocupante do cargo efetivo de "Monitor - REF.: 03", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 217, de 17 de novembro de 2012, referente ao período aquisitivo 2012/2017 que será gozada no período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 26/05/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 378/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ÉRICA RODRIGUES PORTO LEITE e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 180(cento e oitenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ÉRICA RODRIGUES PORTO LEITE, RG n.º 43.495.048-8, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG 30N8", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 052, de 10 de março de 2010, referente ao período aquisitivo 2010/2015 (90 dias) e 2015/2020 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 23/10/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 379/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO, RG n.º 26.685.659-7, ocupante do cargo efetivo de "Merendeira - REF.: 02", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 259, de 03 de julho de 2008, referente ao período aquisitivo 2012/2017 que será gozada no período compreendido entre os dias 27/05/2020 e 24/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 378/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARIA FERNANDA BELONCI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MARIA FERNANDA BELONCI, RG n.º 41.092.614, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG N3", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 033, de 02 de fevereiro de 2011, referente ao período aquisitivo 2011/2016, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 381/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARIA TERESA DE C. CERQUEIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MARIA TERESA DE C. CERQUEIRA, RG n.º 20.580.418-4, ocupante do cargo efetivo de "Diretora de Escola - REF.: MAG N3", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 161, de 21 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 06/05/2020 e 03/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 382/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MICHELE BELONCI HIRATA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MICHELE BELONCI HIRATA, RG n.º 32.035.503-2, ocupante do cargo efetivo de "Coordenadora Pedagógica - REF.: MAG N3", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 0821, de 01 de fevereiro de 2008, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 11/05/2020 e 08/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 383/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ROSANGELA GUSMÃO ALVES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ROSANGELA GUSMÃO ALVES, RG n.º 30.657.861-X, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG N3", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 049, de 27 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 384/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). SORAYA SOARES R. DOS SANTOS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da

Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 60(sessenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). SORAYA SOARES R. DOS SANTOS, RG n.º 16.833.165-2, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG N3", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 030, de 02 de fevereiro de 2011, referente ao período aquisitivo 2011/2016, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 385/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ANTONIO M. NONATO DE ARAÚJO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ANTONIO M. NONATO DE ARAÚJO, RG n.º 40.538.202-9, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG N3", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 027, de 02 de fevereiro de 2011, referente ao período aquisitivo 2011/2016, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 386/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ALINE VANESSA GAVIOLI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ALINE VANESSA GAVIOLI, RG n.º 42.972.015-4, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG 30N8", para o qual foi admitido(a) através da

Portaria n.º 053, de 04 de fevereiro de 2011, referente ao período aquisitivo 2011/2016, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 387/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). DARLI NORONHA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). DARLI NORONHA, RG n.º 22.229.943-5, ocupante do cargo efetivo de “PTEB I - REF.: MAG 30N9”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 308, de 05 de setembro de 2008, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 388/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). HELEN RIBEIRO DE ANDRADE e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 60(sessenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). HELEN RIBEIRO DE ANDRADE, RG n.º 34.920.773-2, ocupante do cargo efetivo de “PTEB I - REF.: MAG N3”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 048, de 27 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 389/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). GABRIELA MARIA DEFINDI PENTEADO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 180(cento e oitenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). GABRIELA MARIA DEFINDI PENTEADO, RG n.º 34.123.081-9, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG 30N9", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 310, de 05 de setembro de 2008, referente ao período aquisitivo 2008/2013 (90 dias) e 2013/2018 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 23/10/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 390/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). LÚCIA HELENA BAIÃO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). LÚCIA HELENA BAIÃO, RG n.º 13.587.750, ocupante do cargo efetivo de "Diretora de Escola - REF.: MAG N5", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 290, de 24 de julho de 2008, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 06/05/2020 e 03/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 391/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARIA AMANDA MELO DE ALENCAR e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MARIA AMANDA MELO DE ALENCAR, RG n.º 47.842.551-X, ocupante do cargo efetivo de "Professor Adjunto de Educação Básica - REF.: MAG 26N7", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 178, de 12 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 392/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). NATÁLIA MARIA BASSANI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). NATÁLIA MARIA BASSANI, RG n.º 27.736.024-9, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG N3", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 178, de 12 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo 2011/2016, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 393/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ROSA MARIA VICENTE e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da

Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ROSA MARIA VICENTE, RG n.º 27.736.024-9, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG N3", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 019, de 02 de fevereiro de 2011, referente ao período aquisitivo 2012/2017, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 394/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ROSANGELA CRISTINA DE A. LEITE e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ROSANGELA CRISTINA DE A. LEITE, RG n.º 32.536.494, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG 30N7", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 014, de 26 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 395/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). SOLANGE APARECIDA DIAS ANTONIO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 240 (duzentos e quarenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). SOLANGE APARECIDA DIAS ANTONIO, RG n.º 23.958.346-2, ocupante do cargo efetivo de "Inspetor de Aluno - REF.: 03", para o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 287, de 11 de novembro de 2004, referente ao período aquisitivo 2005/2010 (60 dias), 2010/2015 (90 dias) e 2015/2020 (90 dias) que será gozada no período compreendido entre os dias 04/05/2020 e 02/07/2020 e entre os dias 05/10/2020 e 02/04/2021, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 396/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). VALKIRIA APARECIDA GUARNIERI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). VALKIRIA APARECIDA GUARNIERI, RG n.º 10.185.343-9, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG 30N9", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 244, de 20 de junho de 2008, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 397/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ADRIANA ALVES A. TAVARES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ADRIANA ALVES A. TAVARES, RG n.º 25.215.942-1, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II - Educação Especial - REF.: MAG N5", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 021, de 23 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à

execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 398/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ANA CASSIANO VELOZO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ANA CASSIANO VELOZO, RG n.º 14.287.707-4, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG N5", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 052, de 04 de fevereiro de 2011, referente ao período aquisitivo 2011/2016, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 399/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ANDREA OLEGÁRIO FILIPINI MORAES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ANDREA OLEGÁRIO FILIPINI MORAES, RG n.º 22.154.188, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG 30N8", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 309, de 05 de setembro de 2008, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 12/05/2020 e 09/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 400/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CLEONE MARQUES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). CLEONE MARQUES, RG n.º 16.396.781, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG 30N8", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 172, de 24 de março de 2008, referente ao período aquisitivo 2008/2013, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/05/2020 e 24/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 401/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CYNARA DE SOUZA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). CYNARA DE SOUZA, RG n.º 21.407.581-3, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG 30N14", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 85, de 08 de junho de 1996, referente ao período aquisitivo 2011/2016, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 402/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ELAINE CRISTINA BENTLIN e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 150(cento e cinquenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ELAINE CRISTINA BENTLIN, RG n.º 25.000.641-8, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG 30N13", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 043, de 02 de fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo 2008/2013 (60 dias) e 2013/2018 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 23/09/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 403/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ELIANA CRISTINA ARCARAR ESBERCI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 55(cinquenta e cinco) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ELIANA CRISTINA ARCARAR ESBERCI, RG n.º 26.198.671-5, ocupante do cargo efetivo de "Coordenadora Pedagógica - REF.: MAG N7", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 081, de 01 de fevereiro de 2008, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 06/05/2020 e 29/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 404/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ELISABETE C. G. DA SILVA BRITO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ELISABETE C. G. DA SILVA BRITO, RG n.º 19.927.302-9, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG 30N13", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 029, de 01 de abril de 1997, referente ao período aquisitivo 2007/2012 (45 dias) e 2012/2017 (45 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 405/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). EVANI CRISTINA DOS SANTOS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). EVANI CRISTINA DOS SANTOS, RG n.º 21.727.297, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG 30N13", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 092, de 18 de fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 406/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JOÃO FRANCISCO FILIPINI JÚNIOR e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 135(cento e trinta e cinco) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). JOÃO FRANCISCO FILIPINI JÚNIOR, RG n.º 45.787.923-3, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG 30N9", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 128, de 18 de fevereiro de 2008, referente ao período aquisitivo 2008/2013 (45 dias) e 2013/2018 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 11/06/2020 e 08/09/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 407/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). LETÍCIA SILVA BORGES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 180(cento e oitenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). LETÍCIA SILVA BORGES, RG n.º 41.146.264-7, ocupante do cargo efetivo de "Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - REF.: MAG N9", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 142, de 14 de março de 2009, referente ao período aquisitivo 2009/2014 (90 dias) e 2014/2019 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 23/10/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 408/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). LUCIANA GOTTI C. CAVALCANTI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 120(cento e vinte) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). LUCIANA GOTTI C. CAVALCANTI, RG n.º 32.764.217-8, ocupante do cargo efetivo de "Coordenador pedagógico - REF.: MAG N3", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 035, de 15 de fevereiro de 2010, referente ao período aquisitivo 2010/2015 (30 dias) e 2015/2020 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 11/05/2020 e 07/09/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 409/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). LUCILA CAROLINA BELONCI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). LUCILA CAROLINA BELONCI, RG n.º 41.092.694-2, ocupante do cargo efetivo de "Coordenador pedagógico - REF.: MAG N3", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 102, de 08 de fevereiro de 2008, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 11/05/2020 e 08/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 410/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MAGALI APARECIDA BUANI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 180(cento e oitenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MAGALI APARECIDA BUANI, RG n.º 14.647.317, ocupante do cargo efetivo de "Coordenador pedagógico - REF.: MAG N3", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 164, de 11 de agosto de 2010, referente ao período aquisitivo 2010/2015 (90 dias) e 2015/2020 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 06/05/2020 e 01/11/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 411/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARCIA REGINA DE ALMEIDA RIBEIRO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MARCIA REGINA DE ALMEIDA RIBEIRO, RG n.º 14.570.350-2, ocupante do cargo efetivo de "Professo Adjunto Educação Básica - REF.: MAG 26N7", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 041, de 02 de fevereiro de 2011, referente ao período aquisitivo 2011/2016, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 412/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARGARETE CALDAS SCHOENMAKER e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 150(cento e cinquenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MARGARETE CALDAS SCHOENMAKER, RG n.º 27.349.513-6, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG 30N9", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 258, de 03 de julho de 2008, referente ao período aquisitivo 2008/2013 (60 dias) 2013/2018 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 23/09/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 413/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARIA HELENA FANTINE e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MARIA HELENA FANTINE, RG n.º 10.677.231-4, ocupante do cargo efetivo de "Monitor - REF.: 03", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 203, de 16 de novembro de 2012, referente ao período aquisitivo 2012/2017, que será gozada no período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 414/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MAURA FREIRE LOPES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 60(sessenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MAURA FREIRE LOPES, RG n.º 15.845.473, ocupante do cargo efetivo de "Inspetor de Alunos - REF.: 03", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 249, de 30 de junho de 2008, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada no período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 415/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). NEANDERSON CARDOSO FERREIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 180(cento e oitenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). NEANDERSON CARDOSO FERREIRA, RG n.º 27.321.541-3, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II - REF.: MAG N5", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 156, de 18 de março de 2009, referente ao período aquisitivo 2009/2014 (90 dias) 2014/2019 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/05/2020 e 22/11/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 416/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). PATRÍCIA CASSIA PEREIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 180(cento e oitenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). PATRÍCIA CASSIA PEREIRA, RG n.º 32.929.126-0, ocupante do cargo efetivo de "PTEB

II - REF.: MAG N5", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 134, de 14 de março de 2009, referente ao período aquisitivo 2009/2014 (90 dias) 2014/2019 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 23/10/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 417/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). PATRÍCIA DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). PATRÍCIA DA SILVA, RG n.º 45.684.433-8, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG N3", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 046, de 27 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 418/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ROSANA MARIA SIA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ROSANA MARIA SIA, RG n.º 21.871.153-0, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG 30N13", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 046, de 02 de fevereiro de 1998, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 26/05/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 419/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ROSENEI FELISBINO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ROSENEI FELISBINO, RG n.º 17.987.677, ocupante do cargo efetivo de “Faxineira - REF.: 01”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 201, de 16 de junho de 2004, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada no período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 420/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). SANDRA LUZIA PINHEIRO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). SANDRA LUZIA PINHEIRO, RG n.º 20.449.100, ocupante do cargo efetivo de “Escriturário - REF.: 03”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 011, de 10 de fevereiro de 1994, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada no período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 421/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). STELA APARECIDA ROMERO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). STELA APARECIDA ROMERO, RG n.º 30.047.635, ocupante do cargo efetivo de "Professor Adjunto de Educação Básica - REF.: MAG 26N7", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 025, de 10 de fevereiro de 2015, referente ao período aquisitivo 2015/2020, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 422/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). SHIRLENE ESCUDEIRO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). SHIRLENE ESCUDEIRO, RG n.º 28.938.816-8, ocupante do cargo efetivo de "PTEB II - Artes - REF.: MAG N5", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 056, de 27 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 423/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). TATIANA CARDOSO FARIA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). TATIANA CARDOSO FARIA, RG n.º 42.083.190-3, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG 30N9", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 312, de 05 de setembro de 2008, referente ao período aquisitivo 2013/2018, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 424/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). TELMA LOURENÇO DA SILVA SANTOS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). TELMA LOURENÇO DA SILVA SANTOS, RG n.º 26.109.671-0, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo - REF.: 07", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 260, de 24 de junho de 2009, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada no período compreendido entre os dias 05/05/2020 e 03/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 425/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). VANESSA FOSTER LALLA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). VANESSA FOSTER LALLA, RG n.º 48.376.975-5, ocupante do cargo efetivo de "Professor Adjunto de Educação Básica - REF.: MAG N7", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 062, de 27 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 25/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 426/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). VIVIANE CRISTINA ARRUDA GUEDES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 180(cento e oitenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). VIVIANE CRISTINA ARRUDA GUEDES, RG n.º 32.255.376-3, ocupante do cargo efetivo de "PTEB I - REF.: MAG 30N8", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 032, de 15 de fevereiro de 2010, referente ao período aquisitivo 2010/2015 (90 dias) e 2015/2020 (90 dias), que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/04/2020 e 23/10/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 427/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). AMARILDO BOER e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). AMARILDO BOER, RG n.º 19.498.268, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Pedagógico - REF.: MAG 40N2", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 199, de 05 de novembro de 2012, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 27/05/2020 e

25/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 428/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ANDREA CARLOS DE MELO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 150(cento e cinquenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ANDREA CARLOS DE MELO, RG n.º 19.702.989, ocupante do cargo efetivo de “Agente Escolar - REF.: 02”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 017, de 10 de fevereiro de 1999, referente ao período aquisitivo 2009/2014 (60 dias) e 2014/2019 (90 dias), que será gozada no período compreendido entre os dias 16/04/2020 e 12/09/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 429/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MICHELE BORELLI A. VIEIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 75(setenta e cinco) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MICHELE BORELLI A. VIEIRA, RG n.º 20.449.100, ocupante do cargo efetivo de “PTEB I - REF.: MAG 30N13”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 199, de 05 de novembro de 2012, referente ao período aquisitivo 2002/2007, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 22/05/2020 e 04/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 430/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). OZELIA DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 45(quarenta e cinco) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). OZELIA DA SILVA, RG n.º 36.249.846-5, ocupante do cargo efetivo de “Cozinheira - REF.: 02”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 047, de 24 de maio de 1999, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada no período compreendido entre os dias 30/03/2020 e 13/05/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 431/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). PRISCILA RODOLFO MAZOTTI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). PRISCILA RODOLFO MAZOTTI, RG n.º 41.379.942-6, ocupante do cargo efetivo de “PTEB II - Português - REF.: MAG N5”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 060, de 11 de fevereiro de 2011, referente ao período aquisitivo 2011/2016, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 11/05/2020 e 08/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 432/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). RENATA TENÓRIO PORRECA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 92 da Lei Complementar n.º 215/2000, Licença Prêmio de 90(noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). RENATA TENÓRIO PORRECA, RG n.º 24.765.046-8, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Técnico Pedagógico - REF.: MAG 40N2", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 119, de 10 de junho de 2011, referente ao período aquisitivo 2011/2016, que será gozada durante o período compreendido entre os dias 19/05/2020 e 16/08/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 433/2020

Dispõe sobre o provimento de cargo efetivo através da nomeação do(a) Sr(a) LUAN APARECIDO LUCCAS, em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir, a partir de 24 de outubro de 2019, em virtude de aprovação em concurso público n.º 001/2018, em conformidade com a Lei Complementar n.º 052/95, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para estágio probatório em cargo de provimento efetivo:

Nome: LUAN APARECIDO LUCCAS

RG nº: 53.642.381-7

Cargo: Ajudante de Pedreiro - REF: 01

Data da Admissão: 24/10/2020

Concurso Público nº: 001/2018

Classificação: 3º lugar

Carga Horária: 220 hs.

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 434/2020

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). LUAN APARECIDO LUCCAS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 04 de junho de 2020, em razão de pedido elaborado através do protocolo, o(a) Sr(a). LUAN APARECIDO LUCCAS, RG n.º 53.642.381-7, do cargo efetivo de "Ajudante de Pedreiro - REF.: 01", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 433, de 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de junho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 30 de junho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 435/2020

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) VIVIANE CRISTINA GUEDES e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) municipal, abaixo relacionado(a), a partir de 02 de março de 2020, adicional por tempo de serviço (quinquênio), conforme disposto na Lei Complementar n.º 215, de 06 de maio de 2010 (Estatuto do Magistério Público Municipal):

Nome: VIVIANE CRISTINA GUEDES

RG: 32.255.376-3 - Cargo: PTEB I - REF.: MAG 30N8

Portaria de Admissão: 032, de 15 de fevereiro de 2010.

Quinquênio: 01º

Data da Aquisição: 03/02/2020

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 436/2020

Dispõe sobre o provimento de cargo efetivo através da nomeação do(a) Sr(a) ANTONIO MIGUEL LEITE, em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das minhas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º Admitir, a partir de 07 de julho de 2020, em virtude de aprovação em concurso público n.º 001/2018, em conformidade com a Lei Complementar n.º 052/95, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para estágio probatório em cargo de provimento efetivo:

Nome: ANTONIO MIGUEL LEITE

RG nº: 33.469.595-8

Cargo: Ajudante de Pedreiro - REF: 01

Data da Admissão: 07/07/2020

Concurso Público nº: 001/2018

Classificação: 9º lugar

Carga Horária: 220 hs.

Art. 2º O(A) servidor(a) ora nomeado(a) executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 07 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 437/2020

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo comissionado do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). SÉRGIO HENRIQUE CELEGATTI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar, a pedido formulado através de protocolo , a partir de 06 de julho de 2020, o(a) Sr(a). SÉRGIO HENRIQUE CELEGATTI, RG n.º 14.525.248, do cargo comissionado de “Diretor de Desenvolvimento Econômico e Habitação - REF.: 21”, para o qual foi nomeado(a) através da portaria n.º 330, de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 07 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 438/2020

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo comissionado do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). ADILSON DONIZETI DA CUNHA SANTOS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar, a pedido formulado através de protocolo , a partir de 06 de julho de 2020, o(a) Sr(a). ADILSON DONIZETI DA CUNHA SANTOS, RG n.º 14.525.248, do cargo comissionado de "Diretor de Parques e Jardins - REF.: 21", para o qual foi nomeado(a) através da portaria n.º 414, de 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 07 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 439/2020

Dispõe sobre o provimento do cargo comissionado denominado DIRETOR DE PARQUES E JARDINS através da nomeação do(a) Sr(a). SÉRGIO HENRIQUE CELEGATTI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das minhas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVO:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de julho de 2020, em conformidade com a Lei Complementar n.º 277, de 18 de maio de 2017, o(a) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a) para ocupar o cargo comissionado que se indica, de livre nomeação e exoneração:

Nome: SÉRGIO HENRIQUE CELEGATTI

RG nº: 14.525.248

Cargo: Diretor de Parques e Jardins - REF: 21

Data da Nomeação: 07/07/2020

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) entrará em exercício imediatamente e executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 07 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 440/2020

Dispõe sobre o provimento do cargo comissionado denominado DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E HABITAÇÃO através da nomeação do(a) Sr(a). ADILSON DONIZETI DA CUNHA SANTOS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no exercício das minhas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVO:

Art. 1º Nomear, a partir de 07 de julho de 2020, em conformidade com a Lei Complementar n.º 277, de 18 de maio de 2017, o(a) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a) para ocupar o cargo comissionado que se indica, de livre nomeação e exoneração:

Nome: ADILSON DONIZETI DA CUNHA SANTOS

RG nº: 24.500.388-5

Cargo: Diretor de Desenvolvimento Econômico e Habitação - REF: 21

Data da Nomeação: 07/07/2020

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) entrará em exercício imediatamente e executará todas as tarefas pertinentes à sua função.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 07 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 441/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ALESSANDRO DE PAULO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 50(cinquenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). ALESSANDRO DE PAULO, RG n.º 23.082.184-4, ocupante do cargo efetivo de “Escriturário - REF.: 03”, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 047, de 02 de maio de 1996, referente ao período aquisitivo 2011/2016, que será gozada no período compreendido entre os dias 04/05/2020 e 13/05/2020 (10 dias), 15/06/2020 e 04/07/2020 (20 dias) e 06/07/2020 e 25/07/2020 (20 dias), inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 442/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JULIE MARTINS MOTA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 60(sessenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). JULIE MARTINS MOTA, RG n.º 48.413.786-4, ocupante do cargo efetivo de "Fisioterapeuta - REF.: 13", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 043, de 02 de março de 2015, referente ao período aquisitivo 2015/2020, que será gozada no período compreendido entre os dias 22/04/2020 e 20/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 443/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). JOSELI AMARO RODRIGUES P. RIBEIRO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). JOSELI AMARO RODRIGUES P. RIBEIRO, RG n.º 22.674.492-9, ocupante do cargo efetivo de "Dentista - REF.: 13", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 112, de 01 de agosto de 1996, referente ao período aquisitivo 2015/2020, que será gozada no período compreendido entre os dias 26/05/2020 e 24/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 444/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). VANIA GISELI DE ALMEIDA JAVARINI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 60(sessenta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). VANIA GISELI DE ALMEIDA JAVARINI, RG n.º 23.380.069-4, ocupante do cargo efetivo de "Fonoaudiologa - REF.: 13", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 090, de 21 de julho de 1994, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada no período compreendido entre os dias 22/04/2020 e 20/06/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 445/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). DANIELLLE GOMES FERRAZ DE LÚCIA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 61(sessenta e um) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). DANIELLLE GOMES FERRAZ DE LÚCIA, RG n.º 13.294.172-7, ocupante do cargo efetivo de "Fonoaudiologa - REF.: 13", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 063, de 23 de fevereiro de 2004, referente ao período aquisitivo 2004/2009, que será gozada no período compreendido entre os dias 01/06/2020 e 31/07/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 446/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARIANA STRASSA MIRANDA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30(trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MARIANA STRASSA MIRANDA, RG n.º 32.535.109-0, ocupante do cargo efetivo de "Terapeuta Ocupacional - REF.: 13", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 145, de 07 de junho de 2004, referente ao período aquisitivo 2014/2019, que será gozada no período compreendido entre os dias

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

23/04/2020 e 22/05/2020, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 447/2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em razão de concessão de benefício de aposentadoria por tempo de contribuição ao(à) Sr(a). IRINEU DE QUEIROZ e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e ainda:

CONSIDERANDO a concessão do benefício da aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 011, de 01 de julho de 2020, da referida Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora pública indicada cumpriu todos os requisitos para sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme a Regra Transitória 2 - Art. 6º da EC 41 e o disposto no artigo 52, inciso IV, da Lei Complementar n.º 127/2002,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de julho de 2020, em razão da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 011, de 01 de julho de 2020, o(a) Sr(a). IRINEU DE QUEIROZ, RG n.º 12.303.241, do cargo efetivo de “Auxiliar de Serviços de Limpeza Pública”, para o qual foi nomeado(a) através da portaria n.º 082, de 03 de maio de 2006.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 09 de julho de 2020.

¬¬¬FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 448/2020

Dispõe sobre a interrupção da Licença Prêmio concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). PRISCILA RODOLFO MAZOTTI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público da Administração Pública Municipal,

RESOLVO:

Art. 1o Interromper a Licença Prêmio concedida ao(à) servido(a) público(a) municipal Sr(a) PRISCILA RODOLFO MAZOTTI, através da Portaria n.º 431, de 26 de junho de 2020, devendo o(a) servidor(a) retornar imediatamente às suas funções.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 449/2020

Dispõe sobre a interrupção da Licença Prêmio concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). MICHELE BORELI A. VIEIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público da Administração Pública Municipal,

RESOLVO:

Art. 1o Interromper a Licença Prêmio concedida ao(à) servido(a) público(a) municipal Sr(a) MICHELE BORELI A. VIEIRA, através da Portaria n.º 429, de 26 de junho de 2020, devendo o(a) servidor(a) retornar imediatamente às suas funções.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 450/2020

Dispõe sobre a interrupção da Licença Prêmio concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). MARIA TEREZA DE C. CERQUEIRA e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público da Administração Pública Municipal,

RESOLVO:

Art. 1o Interromper a Licença Prêmio concedida ao(à) servido(a) público(a) municipal Sr(a) MARIA TEREZA DE C. CERQUEIRA, através da Portaria n.º 381, de 26 de junho de 2020, devendo o(a) servidor(a) retornar imediatamente às suas funções.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 451/2020

Dispõe sobre a interrupção da Licença Prêmio concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). LÚCIA HELENA BAIÃO e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público da Administração Pública Municipal,

RESOLVO:

Art. 1o Interromper a Licença Prêmio concedida ao(à) servido(a) público(a) municipal Sr(a) LÚCIA HELENA BAIÃO, através da Portaria n.º 390, de 26 de junho de 2020, devendo o(a) servidor(a) retornar imediatamente às suas funções.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 452/2020

Dispõe sobre a interrupção da Licença Prêmio concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). CARLOS EDUARDO CORAZIN e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público da Administração Pública Municipal,

RESOLVO:

Art. 1o Interromper a Licença Prêmio concedida ao(à) servido(a) público(a) municipal Sr(a) CARLOS EDUARDO CORAZIN, através da Portaria n.º 344, de 26 de junho de 2020, devendo o(a) servidor(a) retornar imediatamente às suas funções.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 453/2020

Dispõe sobre a interrupção da Licença Prêmio concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). SHEILA F. BONANO FERNANDEZ e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público da Administração Pública Municipal,

RESOLVO:

Art. 1o Interromper a Licença Prêmio concedida ao(à) servido(a) público(a) municipal Sr(a) SHEILA F. BONANO FERNANDEZ, através da Portaria n.º 341, de 26 de junho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

de 2020, devendo o(a) servidor(a) retornar imediatamente às suas funções.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 454/2020

Dispõe sobre a interrupção da Licença Prêmio concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). SILVIA MARA DE CAMPOS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público da Administração Pública Municipal,

RESOLVO:

Art. 1o Interromper a Licença Prêmio concedida ao(à) servido(a) público(a) municipal Sr(a) SILVIA MARA DE CAMPOS, através da Portaria n.º 331, de 26 de junho de 2020, devendo o(a) servidor(a) retornar imediatamente às suas funções.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 455/2020

Dispõe sobre a interrupção da Licença Prêmio concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). CRISTIANE MEIRA C. DOS SANTOS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público da Administração Pública Municipal,

RESOLVO:

Art. 1o Interromper a Licença Prêmio concedida ao(à) servido(a) público(a) municipal Sr(a) CRISTIANE MEIRA C. DOS SANTOS, através da Portaria n.º 279, de 16 de junho de 2020, devendo o(a) servidor(a) retornar imediatamente às suas funções.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 456/2020

Dispõe sobre a interrupção da Licença Prêmio concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). RENATA PAULA VAN VAZAN e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público da Administração Pública Municipal,

RESOLVO:

Art. 1o Interromper a Licença Prêmio concedida ao(à) servido(a) público(a) municipal Sr(a) RENATA PAULA VAN VAZAN, através da Portaria n.º 282, de 16 de junho de 2020, devendo o(a) servidor(a) retornar imediatamente às suas funções.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 10 de julho de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos